



## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

O Presidente e o Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia, terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução, a iniciar-se na primeira quinzena do mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição, sendo incompatível o exercício cumulativo do cargo com outro de direção de entidade nacional de administração do desporto.

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de Candidatura para o cargo de Presidente e Vice-Presidente do COB (chapa) conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos:

**Anexo 1.1: Declaração de apoios de 3 (três) membros da Assembleia Geral do COB;**

A Declaração de apoio poderá ser enviada em conjunto ou individualmente. O número de apoios poderá ser superior a três. As assinaturas não precisam ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

**Anexo 1.2: Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade;**

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

**Anexo 1.3: Declaração de Cláusula Compromissória;**

A assinatura não precisa ter firma reconhecida. Caso enviado o documento por via digital, o original poderá ser solicitado e deverá ser apresentado no prazo anotado sob pena de indeferimento da candidatura.

**Anexo 1.4: Termo de Consentimento LGPD;**

**Anexo 1.5: Currículo do candidato (modelo livre).**

Sem prejuízo das demais condições de elegibilidade, previstas nos Arts. 21 e 22 do Estatuto Social do COB, conforme Art. 23 somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social do COB.

Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade:

Estatuto: [https://admin.cob.org.br/uploads/1630\\_2e82d5cf25\\_b330d9c4a3.pdf](https://admin.cob.org.br/uploads/1630_2e82d5cf25_b330d9c4a3.pdf)

Regimento Eleitoral: [https://admin.cob.org.br/uploads/1031\\_3fa37509b2\\_c68db0b4dd.pdf](https://admin.cob.org.br/uploads/1031_3fa37509b2_c68db0b4dd.pdf)



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
PRESIDENTE**

AO COB:

Nome Completo:	PAULO WANDERLEY TEIXEIRA		
Endereço:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade/Órgão Emissor	[REDACTED]
Nacionalidade:	[REDACTED]	Estado Civil:	[REDACTED]
Profissão	Profissional de educação física		
E-mail:	[REDACTED]	Telefone/Whatsapp	[REDACTED]

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil (COB), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, o apoio mínimo de 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]

(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)



**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA  
VICE-PRESIDENTE**

AO COB:

Nome Completo:	ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR		
Endereço:	[REDACTED]		
CPF:	[REDACTED]	Identidade/Órgão Emissor	[REDACTED]
Nacionalidade:	[REDACTED]	Estado Civil:	[REDACTED]
Profissão	Empresário		
E-mail:	[REDACTED]	Telefone/Whatsapp	[REDACTED]

Eu, qualificado na forma acima, em atendimento regras do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil (COB), venho apresentar meu requerimento para candidatura à vaga de Vice-Presidente. Declaro cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1.1, o apoio mínimo de 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE)



**ANEXO 1.1**  
**DECLARAÇÃO DE APOIO**  
**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Em atendimento ao Art. 32 do Estatuto Social do COB, os 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos Estatutários, abaixo nominados e que firmam o presente documento, manifestam seu apoio para a candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidente (chapa) abaixo nominados:

Presidente: Paulo Wanderley Teixeira

Vice-Presidente: Alberto Cavalcante Maciel Junior

**Membro da Assembleia : Confederação Brasileira de Judô**

Nome do Presidente: Silvio Acácio Borges

Endereço: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura [REDACTED]

**Membro da Assembleia : Confederação Brasileira de Vela**

Nome do Presidente: Marco Aurélio de Sá Ribeiro

Endereço: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura [REDACTED]

**Membro da Assembleia: Confederação Brasileira de Voleibol**

Nome do Presidente: Radamés Lattari Filho

Endereço: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura [REDACTED]



**ANEXO 1.1**  
**DECLARAÇÃO DE APOIO**  
**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

Em atendimento ao Art. 32 do Estatuto Social do COB, os 03 (três) membros da Assembleia Geral do COB com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos Estatutários, abaixo nominados e que firmam o presente documento, manifestam seu apoio para a candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidente (chapa) abaixo nominados:

Presidente: Paulo Wanderley Teixeira

Vice-Presidente: Alberto Cavalcante Maciel Junior

Membro da Assembleia CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

Nome: FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO RÊGO BARROS

Endereço: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura

Membro da Assembleia CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO

Nome: JODSON GOMES EDINGTON JUNIOR

Endereço: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura

Membro da Assembleia CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TAEKWONDO

Nome: RIVANALDO FERREIRA DE FREITAS

Endereço: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Assinatura



**ANEXO 1.2**  
**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**  
**PRESIDENTE**

DECLARANTE: PAULO WANDERLEY TEIXEIRA

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower – Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21, 22 e 23, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;
- c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

[REDACTED]  
(Assinatura - Candidato à Vaga de PRESIDENTE)



**ANEXO 1.2**  
**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**  
**VICE-PRESIDENTE**

DECLARANTE: ALBERTO CAVALCANTE MACIEL JUNIOR

CPF: [REDACTED]

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo do Comitê Olímpico do Brasil (COB), com sede na Avenida José Wilker Nº 605 bloco 1-D, 7 e 8º andares, North World Tower – Condomínio One World Offices, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, declara que conhece os termos do Estatuto Social do COB, em especial os artigos 21, 22 e 23, para compor quaisquer dos poderes do COB, devendo, no momento da posse, satisfazer os seguintes requisitos:

- a) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não ter sofrido pena de exclusão pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) ou por quaisquer federações internacionais reconhecidas pelo COI;
- c) não manter vínculo empregatício com entidade de administração ou de prática desportiva, exceto os representantes dos atletas com contrato especial de trabalho desportivo.

Declara ainda conhecer que são ao mesmo tempo inelegíveis para quaisquer dos poderes do COB:

- a) as pessoas inelegíveis para o exercício de cargos públicos na forma da legislação eleitoral, pelo período de inelegibilidade nela fixado;
- b) as pessoas afastadas por decisão interna ou judicial em razão de gestão temerária ou fraudulenta no esporte por no mínimo 10 (dez) anos ou enquanto perdurarem os efeitos da condenação judicial;
- c) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- d) inadimplentes na prestação de contas do COB, por decisão deste ou judicial definitiva, respeitados o devido processo legal, contraditório e ampla defesa;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas, de responsabilidade da organização esportiva e cuja inadimplência tenha ocorrido durante sua gestão, desde que os débitos tenham sido inscritos em dívida ativa; e
- f) os administradores, sócios gerentes ou dirigentes de empresas que tenham tido sua falência decretada.

Somente brasileiros em pleno gozo dos direitos civis e políticos e que não sejam cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade, dos então ocupantes dos cargos eletivos, poderão ser eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

[REDACTED]  
(Assinatura - Candidato à Vaga de VICE-PRESIDENTE)



**ANEXO 1.3**  
**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**  
**PRESIDENTE**

Eu, Paulo Wanderley Teixeira , CPF [REDACTED], concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]

(Assinatura - Candidato)



**ANEXO 1.3**  
**DECLARAÇÃO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**  
**VICE-PRESIDENTE**

Eu, Alberto Cavalcante Maciel Junior, CPF [REDACTED] concordo que toda e qualquer questão envolvendo o Código Eleitoral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último, podendo ainda valer-se das medidas previstas no item 4 do Regulamento Para Arbitragens Esportivas do CBMA.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social do COB e Código Eleitoral do COB, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Estatuto e o Código Eleitoral do COB e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação do Poder Judiciário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]

(Assinatura - Candidato)



**ANEXO 1.4**  
**TERMO CONSENTIMENTO LGPD**  
**PRESIDENTE**

**1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

**2. DADOS PESSOAIS COLETADOS**

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

**3. FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral.

**4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações.

**5. SEGURANÇA DOS DADOS**

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS**

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br).

**7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

**8. CONSENTIMENTO**

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).

**9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**



Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br). Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

#### 10. DECLARAÇÃO

Eu, Paulo Wanderley Teixeira, CPF nº [REDACTED], declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

[REDACTED SIGNATURE]

(Assinatura - Candidato)



**ANEXO 1.4**  
**TERMO CONSENTIMENTO LGPD**  
**VICE-PRESIDENTE**

**1. FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este Termo de Consentimento tem como objetivo obter a sua autorização para a coleta, utilização, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais para fins de consulta de background check, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

**2. DADOS PESSOAIS COLETADOS**

Os dados pessoais coletados e tratados poderão incluir, mas não se limitam a: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço, dados de contato, histórico profissional, registros criminais, informações financeiras e qualquer outra informação relevante para a realização do background check.

**3. FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para a realização de verificação de antecedentes (background check), com o objetivo de confirmar a veracidade das informações fornecidas e assegurar a integridade do processo de candidatura eleitoral.

**4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas especializadas em background check (due diligence), com a devida observância dos requisitos da LGPD, assegurando a proteção e confidencialidade das informações.

**5. SEGURANÇA DOS DADOS**

O Comitê Olímpico do Brasil adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, perda, alteração ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**6. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS**

Nos termos da LGPD, você, como titular dos dados pessoais, possui o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de seus dados, bem como de revogar este consentimento a qualquer momento, mediante solicitação enviada para o e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br).

**7. DURAÇÃO DO TRATAMENTO**

Os dados pessoais serão armazenados pelo COB pelo período necessário para cumprir as finalidades descritas neste Termo, ou conforme exigido por lei. Após esse período, os dados serão excluídos ou anonimizados.

**8. CONSENTIMENTO**

Ao assinar este Termo, você declara que leu, compreendeu e concorda com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito acima, dando seu consentimento livre, informado e inequívoco para que o COB realize as consultas inerentes ao processo de background check (due diligence).

**9. REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

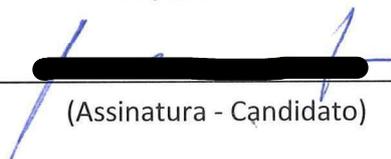


Você tem o direito de revogar o presente consentimento a qualquer momento, sem custo, mediante comunicação ao COB pelo e-mail [privacidade@cob.org.br](mailto:privacidade@cob.org.br). Porém, a revogação do consentimento implica em renúncia tácita à candidatura apresentada em conjunto com este Termo de Consentimento.

#### 10. DECLARAÇÃO

Eu, Alberto Cavalcante Maciel Junior, CPF nº [REDACTED], declaro que estou ciente e de acordo com os termos acima e autorizo o COB a realizar os procedimentos de background check (due diligence), nos termos da LGPD.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

  
(Assinatura - Candidato)



**ANEXO 1.5**  
**CURRÍCULO DO CANDIDATO**  
**PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE**

## **ANEXO 1.5. – Currículo do candidato - Presidente**



### **Paulo Wanderley Teixeira**

Brasileiro, natural do Rio Grande do Norte, casado, 3 filhos

#### **Formação Acadêmica**

- Graduado em Educação Física – Universidade Federal do Espírito Santo.

#### **Cargos de direção (entidades nacionais)**

- Presidente – Comitê Olímpico do Brasil (COB) – eleito em outubro de 2020;
- Presidente – Comitê Olímpico do Brasil – assumiu em 2017 após renúncia do Presidente da entidade;
- Vice-Presidente – Comitê Olímpico do Brasil - 2017;
- Membro – Comitê Executivo do COB – de 2014 a 2017;
- Presidente – Confederação Brasileira de Judô - de 2001 a 2017;
- Presidente de Honra – Confederação Brasileira de Judô – desde 2019;
- Presidente da Federação de Judô do Espírito Santo – de 1997 a 2001;
- Presidente da Federação Capixaba de Esportes Universitários – de 1972 a 1974;
- Presidente – Comissão Organizadora dos 25º Jogos Universitários Brasileiros - 1974.

#### **Cargos de direção (entidades internacionais)**

- Segundo Vice-Presidente – Organização Desportiva Sul-americana (ODESUR) – desde 2023;
- Presidente – Confederação Pan-americana de Judô - de 2009 a 2015;
- Presidente – Confederação Sul-americana de Judô – de 2005 a 2009;
- Vice-Presidente – Federação Internacional de Judô – de 2009 a 2015;
- Presidente- Comitê Organizador do Campeonato Mundial Adulto Individual de Judô - Rio de Janeiro (2007) e Rio de Janeiro (2013);
- Presidente – Comitê Organizador do Campeonato Mundial Adulto por Equipe de Judô - Salvador (Bahia) – 2012;
- Presidente – Comitê Organizador do Grand Slam de Judô - 2009, 2010, 2011 e 2012 (Rio de Janeiro).

#### **Participação em Comissões Internacionais**

- Membro – Comissão da Educação e Cultura - Associação dos Comitês Olímpicos Nacionais (ACNO) - de 2019 a 2023;
- Membro – Comissão de Coordenação dos 1os Jogos Pan-americanos Juniores– Organização Desportiva Pan-americana - de 2020 a 2021;

#### **Técnico da Seleção Brasileira de Judô**

- Medalha de Ouro nos Jogos Olímpicos Barcelona 1992;
- Medalha de Bronze – Campeonato Mundial de Judô 1993 (Hamilton – Canadá);
- Campeonato Mundial de Judô 1991 (Barcelona – Espanha);
- Jogos Pan-americanos 1991 (Havana – Cuba);
- Campeonato Sul-americano 1979– Montevideú (Uruguai) – equipe feminina e masculina de Judô.

## Homenagens/Títulos

- Título de Cidadão Ribeirão-Pretano – 2023;
- Comenda Vila do Príncipe – Câmara Municipal de Caicó – 2022;
- Título de Cidadão Natalense – Câmara Municipal de Natal – 2022;
- Título de Cidadão Honorário de Maceió – Câmara Municipal de Maceió – 2021;
- Comenda da Ordem do Mérito CBJ – 2020;
- Título Honorário – Confederação Brasileira de Voleibol – 2020;
- Ordem do Sol Nascente, Raios de Ouro com Roseta (Condecoração outorgada por Sua Majestade o Imperador Naruhito – Japão (publicado em 3/nov/2019));
- Comenda Benemerita do Estado de SP- CREF 4/SP – 30/ago/2019;
- Comenda Especial – 50 anos da Confederação Brasileira de Judô – 21/mar/2019;
- Outorga da Comenda do Desporto Universitário Brasileiro - mar/2019;
- Diploma de Honra ao Mérito do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão do ano de 2015;
- Medalha de Mérito Desportivo Militar;
- Título de Cidadão Espírito Santense (Governo do Estado do Espírito Santo);
- Título de Cidadão Vitoricense – Prefeitura de Vitória (ES) - 1996;
- Título de Cidadão Honorário de Belo Horizonte -Prefeitura de Belo Horizonte (MG).



Atualizado em setembro/2024.

## **ANEXO 1.5. – Currículo do candidato – Vice-Presidente**



### **Alberto Cavalcante Maciel Junior**

Brasileiro, natural do Amapá, casado, 2 filhos, empresário.

#### **Formação Acadêmica**

- Profissional de Educação Física; Bacharel em Fisioterapia.

#### **Cargos de Gestão (entidades nacionais)**

- Vice-Presidente – Comitê Olímpico do Brasil (COB) – eleito em maio de 2024;
- Membro do Conselho de Administração do COB – de 2021 a 2024;
- Presidente da Confederação Brasileira de Taekwondo – de 2017 a 2024;
- Presidente da Federação Amapaense de Taekwondo – de 2002 a 2009;

#### **Função Pública**

- Secretário de Estado do Esporte e Lazer do Amapá – 2017 e 2018;

#### **Cargos de Gestão (entidades internacionais)**

- Membro do Conselho Executivo da Confederação Pan-americana de Taekwondo (Pan American Taekwondo Federation) – desde 2021;

#### **Técnico da Seleção Brasileira de Taekwondo**

- Medalha de Bronze nos Jogos Olímpicos Rio 2016;
- Medalha de Bronze nos Jogos Pan-americanos Toronto 2015;
- Medalha de Bronze no Campeonato Mundial de Tcheliabinsk 2015 (Rússia);
- Técnico da Seleção Brasileira Adulta de Taekwondo – de 2013 a 2016;
- Técnico da Seleção Brasileira Juvenil de Taekwondo – de 2004 a 2009;
- Coordenador Técnico da Seleção Brasileira Juvenil de Taekwondo – de 2010 a 2012.

#### **Atleta de Taekwondo:**

- Grão-Mestre de Taekwondo 7º DAN pela Federação Internacional de Taekwondo (World Taekwondo).
- Praticante de Taekwondo desde 1991.



Atualizado em setembro/2024.